



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

LEI Nº 66
DE DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre nome de Creche do nosso município e das outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - A atual Creche que será construída no Povoado Rio das Pedras, próximo ao posto de Saúde, passará a denominar-se de Creche Kauê Nascimento Rocha

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em de abril de 2024.


Carlos Vagner Ferreira de Santana
Vereador